

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

NIF

- Documento de identificação civil ou Passaporte;
- Documento onde conste a morada, exceto se esta constar do documento de identificação;
- Documento de identificação civil do representante legal e da necessária procuração (nas situações em que o pedido é efetuado por terceiro).

ALTERAÇÃO DE MORADA

Cidadão da União Europeia (UE) ou do Espaço Económico Europeu (EEE – Noruega, Islândia ou Liechtenstein), incluindo os Cidadãos Nacionais de Andorra e Suíça:

- Documento de identificação civil ou Passaporte;
- Certificado de Registo de Cidadão da UE, emitido pela Câmara Municipal da área de residência.

Poderá ainda ser aceite como comprovativo de morada em território português:

- Escritura Pública de aquisição de imóvel para habitação;
- Contrato de arrendamento de imóvel para habitação;
- Contrato de trabalho ou documento emitido por qualquer entidade pública.

Cidadão de país terceiro (país não pertencente à UE/EEE):

- Documento de identificação civil ou Passaporte.

Deve ainda apresentar qualquer um dos seguintes documentos onde conste expressamente a morada a indicar como domicílio fiscal:

- Título de autorização de residência (com validade à data do pedido), emitido pela entidade competente;
- Documento comprovativo do agendamento, ou recibo comprovativo de pedido efetuado em todas as outras situações de processos pendentes, designadamente concessões ou renovações de autorização de residência, com base no regime geral ou nos regimes excepcionais.

[Para mais informações consulte o folheto informativo](#)



**NÃO TENHO
CARTÃO DE CIDADÃO**

**COMO POSSO OBTER
O NIF OU ALTERAR A
MORADA FISCAL?**

PARA EFETUAR O PEDIDO

- Número de Identificação Fiscal - NIF
- Alteração de Morada

TERÁ DE USAR UM DOS CANAIS DE ATENDIMENTO:

- e-balcão
- Atendimento por marcação
Serviços de Finanças

O pedido de NIF no Portal das Finanças, através do **e-balcão**, deve ser efetuado por um representante legal (cidadão a quem tenha sido passada procuração com poderes para esse efeito).

Nota: Estão dispensadas a reconhecimento de assinatura, as procurações passadas a advogado e solicitador, identificados nessa qualidade.

E-BALCÃO

PORTAL DAS FINANÇAS Aceda em "Contactos"

● PEDIDO NIF

Selecione:
Imposto ou área: Registo Contribuinte
Tipo de Questão: Identific
Questão: Atrib/Alter NIF-Singulares

● ALTERAÇÃO DE MORADA

Selecione:
Imposto ou área: Registo Contribuinte
Tipo de Questão: Identific
Questão: Alteração Morada/Singulares



ATENDIMENTO POR MARCAÇÃO

● PORTAL DAS FINANÇAS Aceda em "Contactos"

Selecione:
Para pedido de NIF ou alteração de morada para pessoas sem cartão de cidadão.

Assunto: Identificação
Subassunto(s):

- Alteração de morada - cidadão da UE e Espaço Económico Europeu
- Alteração de morada - cidadão de País Terceiro
- Pedido de NIF

Nas **Observações**, escreva o número do documento de identificação civil ou do passaporte.



● CAT - 217 206 707

Dias úteis das 9:00 h às 19:00 h.

Através do Centro Atendimento Telefónico -CAT, escolha a opção 6 - **Atendimento presencial por marcação**.